



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 192/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

10 / 05 / 19
João Cleiton Araujo de Medeiros
ASSINATURA

**"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

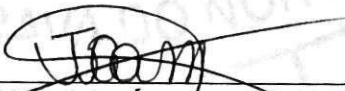
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sr.^a **ALCIONE LOURDES DOS SANTOS AIDAR**, brasileira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1139335-1 Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. Sob. Nº. 872.741.831-6, para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**, conforme contrato de prestação de serviço especializado de consultoria em desenvolvimento territorial, por meio do projeto cidade empreendedora – categoria SLIM, nos eixos estratégicos da gestão municipal.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 10 de Maio de 2019.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Todas as retificações serão publicadas no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: (<http://www.canabradonorte.mt.gov.br/>), no site do Diário dos Municípios de Mato Grosso no endereço eletrônico: (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/>), bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal e Estadual.

O presente Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 30 de maio de 2019.

Umbelina de Oliveira

Presidente do CMDCA

Canabrava do Norte/MT

ANEXO I

Calendário Referente ao Edital nº 001/2019 do CMDCA

1. Publicação do Edital: **05/04/2019**;
2. Inscrições na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canabrava do Norte/MT, à Av. Áurea Tavares de Amorim, s/nº, nesta cidade, (Prédio do DETRAN), no horário de 07:30 às 11:30 horas e 13:30 às 17:30 horas; **31/05/2019 à 03/06/2019**;
3. Análise dos Requerimentos de inscrições: de **23/05/2019 a 04/06/2019**;
4. Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida: **05/06/2019**;
5. Período de solicitação de impugnação das candidaturas a Comissão Especial: **05/06/2019 a 10/06/2019**;
6. Notificação dos candidatos impugnados para apresentar defesa a Comissão Especial: **11/06/2019 a 12/06/2019**;
7. Encaminhamento de defesa do pré-candidato impugnado a Comissão Especial: **13/06/2019 a 17/06/2019**;
8. Análise dos recursos pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha: **18/06/2019 a 19/06/2019**;
9. Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: **20/06/2019**;
10. Abertura de prazo para recurso do candidato à Plenária do CMDCA: **21/06/2019 a 25/06/2019**;
11. Julgamento dos recursos pelo CMDCA: **26/06/2019 a 28/06/2019**;
12. Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: **01/07/2019**;
13. Prova Escrita: **11/08/2019 em local e horário a ser divulgado em edital complementar**;
14. Avaliação Psicológica: **25/08/2019 em local e horário a ser divulgado em edital complementar**;
15. Publicação de edital complementar, no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: (<http://www.canabradonorte.mt.gov.br/>) e no site do Diário dos Municípios de Mato Grosso no endereço eletrônico: (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/>), bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal e Estadual, divulgando a lista de candidatos aptos a concorrer ao Processo de Escolha 2019: **02/09/2019**;
16. Período de campanha dos candidatos aptos ao Processo de Escolha 2019 – Conselho Tutelar: **03/09/2019 à 04/10/2019**
17. Dia da votação: **06/10/2019**;

18. Apuração dos votos: **06/10/2019**;

19. Publicação do resultado oficial dos eleitos do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares municipal, no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: (<http://www.canabradonorte.mt.gov.br/>) e no site do Diário dos Municípios de Mato Grosso no endereço eletrônico: (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/>), bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal e Estadual: **07/10/2019**;

20. Prazo para impugnação do resultado da ESCOLHA: de **07/10/2019 a 08/10/2019**;

21. Julgamento das impugnações ao resultado da ESCOLHA: **09/10/2019 à 11/10/2019**;

22. Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da ESCOLHA: **14/10/2019**;

23. Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da ESCOLHA: de **15/10/2019 a 18/10/2019**;

24. Publicação do resultado do julgamento dos recursos: **21/10/2019**;

25. Proclamação do resultado final da ESCOLHA: **21/10/2019**;

26. Posse e diplomação dos eleitos: **10/01/2020**.

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 191/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA N. 191/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **RONALDO EVANGELISTA DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2330429-4, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 048.251.841-38, para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**, conforme contrato de prestação de serviço especializado de consultoria em desenvolvimento territorial, por meio do projeto cidade empreendedora – categoria SLIM, nos eixos estratégicos da gestão municipal.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de Maio de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 192/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA N. 192/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sr.ª **ALCIONE LOURDES DOS SANTOS AIDAR**, brasileira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1139335-1 Órgão Expedidor SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. Sob. Nº. 872.741.831-6, para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**, conforme contrato de prestação de serviço especializado de consultoria em desenvolvimento territorial, por meio do projeto cidade empreendedora – categoria SLIM, nos eixos estratégicos da gestão municipal.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de Maio de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO 009/2019/SMS**

ATO DE DESIGNAÇÃO 009/2019/SMS

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Saúde em Substituição, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **MARA SILVIA DE JESUS PORTELA**, matrícula funcional nº 1771 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 006.569.721-90, com e-mail marasilviaportela@hotmail.com para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas pela Empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICO EM IMAGENS E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 10.669.636/0001-84, que tem por objeto a realização de exames em geral.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal **LIDIANE MATOS LIMA**, matrícula funcional nº 1946 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 009.834.671-70, com e-mail lydyane.matos@hotmail.com para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas pela Empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICO EM IMAGENS E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 10.669.636/0001-84, que tem por objeto a realização de exames em geral.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos jurídicos e financeiros à 25/01/2019 e terá vigência até o dia 31/12/2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde em Substituição

Portaria nº 196/2019

**GABINETE
LEI 920/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

LEI 920/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

“ALTERA PARCIALMENTE A LEI N. 908/2019 QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, REDEFINE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONFIANÇA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Canabrava do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 164º, §1º e §2º, da Lei Municipal n. 908/2019, de 29 de abril de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 164º. Fica criada e regulamentada no âmbito do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte - MT a verba indenizatória para os Secretários(as) Municipais, a Chefe da Unidade Municipal de Controle Interno, o Chefe de gabinete do Prefeito, para os Secretários(as) Adjuntos, o vice-prefeito, o Tesoureiro Municipal, os Secretários(as) Executivos, os gerentes, o Assessor de Planejamento, Estudos e Projetos - ASPLAN e os Assessores Técnicos.

§ 1º. Os Secretários(as) Municipais, a Chefe da Unidade Municipal de Controle Interno, o Tesoureiro Municipal, os Secretários(as) Executivos, os gerentes, o subprefeito, o Assessor de Planejamento, Estudos e Projetos - ASPLAN e os Assessores Técnicos que desloca rotineiramente para os municípios circunvizinhos de Canabrava do Norte, com veículo/motocicleta próprio, bem como percorre os Projetos de Assentamentos Municipais e os órgãos públicos municipais, supervisionando as suas atividades no exercício de suas funções, receberão referida verba indenizatória, nos valores fixados no parágrafo seguinte deste artigo, mediante emissão de Ato Autorizativo do chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. A verba indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal será concedida pelo exercício de atividades fins de Secretário Municipal, a Chefe da Unidade Municipal de Controle Interno, o Chefe de gabinete do Prefeito, o Vice-prefeito e o Tesoureiro Municipal, nos termos do Inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, até o limite mensal de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), o de Secretário Adjunto e Secretário Executivo, nos termos do Inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, até o limite mensal de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), e os de gerentes, o Assessor de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, o Subprefeito e os Assessores Técnicos nos termos do Inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, até o limite mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)”.

Art. 2º. Altera o *caput*, do art. 165º, inciso I e o seu § 2º, e acrescenta o inciso VII, permanecendo inalterado os incisos II a VI, e o §1º, da Lei Municipal n. 908/2019, de 29 de abril de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 165º. A verba será paga mensalmente aos Secretários(as) Municipais, a Chefe da Unidade Municipal de Controle Interno, o Chefe de gabinete do Prefeito, os Secretários(as) Adjuntos, o vice-prefeito, o Tesoureiro Municipal, os Secretários(as) Executivos, os gerentes, o subprefeito, o Assessor de Planejamento, Estudos e Projetos - ASPLAN e os Assessores Técnicos para custeio de atividade externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, exceto Cuiabá - MT e fora do Estado, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo e relativos a:

I – Locomoção dos Secretários(as) Municipais, a Chefe da Unidade Municipal de Controle Interno, o Chefe de gabinete do Prefeito, os Secretários(as) Adjuntos, o vice-prefeito, o Tesoureiro Municipal, os Secretários(as)